Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 14 páginas

sábado, 8 de julho de 2006 - nº 740 - Ano X

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.482/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 88/06 - OBJETO: Aquisição de Feijão Carioquinha destinados à Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa: **GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR - ME**, pelo valor unitário de **R$ 1,34** (Hum Real e Trinta e Quatro Centavos). Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 30 dias do mês de Junho de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 07 de Julho de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.856/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 89/06 - OBJETO: Locação mensal de equipamento concentrador de oxigênio 127/220v com fluxomêtro, umidificador, extensão, cateter nasal ou para traquéia e cilindro backup com 10 m3 de oxigênio medicinal, para os usuários do Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., no valor unitário de **R$ 335,00,** perfazendo o valor total de **R$ 40.200,00** (Quarenta Mil e Duzentos Reais). À Secretaria da Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 29 dias do mês de Junho de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 07 de Julho de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.883/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/06 - OBJETO: Aquisição de concreto usinado, com entregas parceladas, destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. **- HOMOLOGAÇÃO -** Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente à empresa: **- Jesus de Mari Artefatos de Cimento Ltda: Item 01 -** no valor unitário de **R$ 200,00; Item 02 -** no valor unitário de **R$ 200,00.** Ao Departamento de Suprimentos para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de Julho de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 07 de Julho de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 12.208/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/06
OBJETO: Aquisição de paralelepípedos e remoção, seguida da reposição das peças removidas e rejuntamento e colocação de paralelepípedos, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 21 de Julho de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de Julho de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.716/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/06 – DESPACHO – Vistos - Face o que consta do processo administrativo n.º 1.716/06 - Pregão 24/06, que trata da aquisição de medicamentos diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, através de Registro de Preços. Com fundamento no Inciso I do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, aplico a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., sito à Av. Água Fria, 981/985 – Água Fria – São Paulo/SP - Fone/Fax: (11) 6204-9177 // 5996, a pena de **ADVERTÊNCIA**, decorrente da inexecução da entrega total do Pedido de Fornecimento nº 1183/2006 A, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura da Estância de Atibaiai – PEA, em caráter perene. Conforme a alínea "f", Inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de recorrer da decisão, no prazo de 05 dias úteis, devendo ser protocolada no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 27 de junho de 2.006. - José Roberto Trícoli – Prefeito Municipal - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 07 dias do mês de julho de 2.006. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 2.347/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/06 – DESPACHO – Vistos - Face o que consta do processo administrativo n.º 2.347/06 - Pregão 28/06, que trata da aquisição de medicamentos diversos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, através de Registro de

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Preços. Com fundamento no Inciso I do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, aplico a empresa BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., sito à Rua Ponta Porã,344 – Lapa – São Paulo/SP - Fone/Fax: (11) 3648-6000 // (19) 3804-3186, a pena de **ADVERTÊNCIA**, decorrente da inexecução da entrega total do Pedido de Fornecimento nº 1259/2006 A, que será registrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura da Estância de Atibaia – PEA, em caráter perene. Conforme a alínea "f", Inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado à sua empresa o direito de recorrer da decisão, no prazo de 05 dias úteis, devendo ser protocolada no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 27 de junho de 2.006. - José Roberto Trícoli – Prefeito Municipal - PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 07 dias do mês de julho de 2.006. - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 8.807/06 -Pregão Presencial n.º 90/06 - Objeto: Aquisição de microcomputadores, monitores eimpressoras, destinados a diversos setores desta Prefeitura - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte do participante do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas: MAX-FER COMERCIAL LTDA., o item 01, no valor total de R$1.110,00 (um mil, cento e dez reais); MARIA ISABEL DA SILVA ME., os itens 02 e 03, no valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). IBRACOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R$ 194.640,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 de Junho de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de Julho de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 9.145/06 - Pregão Presencial n.º 94/06 - Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. - HOMOLOGAÇÃO - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, às empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., itens: 02 no valor unitário de R$ 1,30; 03 no valor unitário de R$ 2,10; 07 no valor unitário de R$ 1,02; 08 no valor unitário de R$ 0,86; 11 no valor unitário de R$ 1,06; 12 no valor unitário de R$ 1,16; 13 no valor unitário de R$ 5,15. CENTROVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens: 04 no valor unitário de R$ 8,60; 05 no valor unitário de R$ 1,77; 06 no valor unitário de R$ 1,73; 09 no valor unitário de R$ 0,77; 10 no valor unitário de R$ 1,68. Com relação ao item 01, o mesmo foi fracassado. Ao Setor de Editais e Contratos para publicação e lavratura da competente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do edital. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 de Julho de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de Julho de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 15.454/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 104/06 - OBJETO: Aquisição de camisetas, para uso em datas cívicas e eventos da Secretaria de Educação e Cultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 20 de Julho de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
PROCESSO N.º 15.455/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 105/06 – OBJETO: Aquisição de camisetas, para uso na formatura de crianças no PROERD, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 21 de Julho de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
PROCESSO N.º 15.456/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 106/06 - OBJETO: Aquisição de camisetas, para uso dos alunos e professores, em datas cívicas e eventos da Secretaria de Educação e Cultura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 24 de Julho de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de Julho de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.753/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entregas

Poder Executivo

parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DESPACHO - Vistos. De acordo com a Ata da Pregoeira constante nos autos, REVOGO a presente licitação. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "GERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de junho de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 06 de julho de 2.006. - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.687/05 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/06 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e implementação de projeto físico e social de regularização fundiária sustentável de assentamentos em áreas urbanas - Vila Santa Clara.
Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante Solum Topografia e Construção Ltda.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 06 de julho de 2.006. - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.436/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/06 - OBJETO: Contratação de rádio FM legalizada pela ANATEL para divulgação de ações e enventos da Prefeitura.
HOMOLOGAÇÃO - Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata da C.P.L. n.º 152/06, constante do processo, e inexistindo recurso interposto por parte de interessados ao certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e, ADJUDICO o objeto ora licitado a RÁDIO JOVEM PIRA LTDA., pelo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de julho de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, aos 07 dias do mês de julho de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 05/06 **CONTRATO**: 13/06 **CONTRATADA**: Cathita Comercial e Distribuidora de Alimentos Ltda **ASSINATURA**: 02/06/06 **OBJETO**: Aquisição de 3.396 cestas básicas **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 229.909,20 **MODALIDADE**: Pregão Presencial **PROPONENTES**: 04.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO DE DISPENSABILIDADE**: 07/06 **CONTRATO**: 14/06 **CONTRATADA**: Akabe Desinsetizadora Ltda ME **ASSINATURA**: 07/06/06 **OBJETO**: Serviço de Desinsetização e Desratização **VIGÊNCIA**: 12 meses **VALOR**: R$ 3.156,00 **PROPONENTES**: 03.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 04/05 **CONTRATO**: 15/06 **CONTRATADA**: Prescon Informática Assessoria Ltda **ASSINATURA**: 29/06/06 **OBJETO**: Software Folha de Pagamento, RH e Administração de Pessoal **VIGÊNCIA**: 48 meses **VALOR**: R$ 100.600,00 **MODALIDADE**: Tomada de Preços **PROPONENTES**: 02.

Atibaia, 06 de julho de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PORTARIA N.º 031/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 10/07/2006 à 31/07/2006, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE GOY**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.337.427 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 196.563.518-00, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Suprimentos, para exercer o cargo de agente político de **Secretário de Administração**, na Secretaria de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de julho de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 032/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de 10/07/2006 à 29/07/2006, o Sr. **RICARDO TADEU DIAS LANDGRAF CASANOVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.863.201-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.937.098-85, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contencioso, para exercer o cargo de agente político de **Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de julho de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 11. 259/93 Vol. III

D E C R E T O Nº 4. 996
de 03 de julho de 2006

Nomeia em substituição Membro do Conselho Municipal de Habitação.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município

Poder Executivo

Considerando e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3. 388 de 30 de janeiro de 2004.

Considerando o que contém os autos administrativos nº 11.259/93 Vol.III

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterada a composição do Conselho Municipal de Habitação, nomeada pela Decreto nº 4.933 de 30 de março de 2006, que passa a ser a seguinte:

I – DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Fernanda Daltro- Titular
Marco Aurélio Andrade de Jesus – Suplente

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Titular
José Francisco Alves Pinto – Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Márcia Helena Ruttul Aguirra – Titular
Adriano Henrique Zanon – Suplente

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Kátia Braga Montemór – Titular
Francisco Benedito Beraldo – Suplente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Léia Pereira Faria Vieira – Titular
Maria Fernanda de Montezuma Tricoli – Suplente

II – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ATIBAIA

TITULARES

AMAPORT – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO PORTÃO E REGIÃO

Antonio Carlos Leite

CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS BROTAS

Aparecida de Menezes dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA PEDREIRA

Jorge da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ALVINÓPOLIS

Dirceu Aparecido de Oliveira

SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM IMPERIAL

Denílson Alves de Melo

SUPLENTES

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DO TREVO

Maria Aparecida Brizoti

ASSOCIAÇÃO PEDRO LOPES

Dorinês Dolorosa de Novaes Figueiredo

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RECREIO ESTORIL

Saymon Augusto Barbosa

ASSOCIAÇÃO DO JARDIM ESTÂNCIA BRASIL DE ATIBAIA

Dina Regina Woloszyni Matias

A.M.A.S – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM SHANGRI-LÁ

Sérgio Carlos Garcia Sanches

III - REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE PROFISSIONAIS DE ATIBAIA

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI

José Eduardo Profeta Garcia – Titular
Gilberto Jarussi– Suplente

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Carlos Eduardo Ciossani – Titular
Maria Luiza Galle Malpighi - Suplente

AEAA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE ATIBAIA E REGIÃO

Inaiá de Freitas Paolinetti Losasso - Titular
Alexandre Giovani da Silva Zago- Titular

IAB –SP – INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL

Adelcke Rossetto Netto – Titular
Fernando Ciaramello Alves Pinto – Suplente

ACIA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA

Luzia Borges Alvarez de Souza – Suplente
Neici Candiani Soldeira - Suplente

Art. 2º - O novo integrante ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 03 de julho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 997
De 04 de julho de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 54.479,00 (Cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais)-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 54.479,00 (Cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e setenta

Poder Executivo

e nove reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0098.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0100.01.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Inclusiva
12.367.0073.2002 Manutenção da Unidade
146-3390.39.0500.05.00.....R$ 3.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 5.500,00
Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0025.2002 Manutenção da Unidade
198-3390.39.0600.02.00.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
15.451.0092.1038 IluminaçãoPública
238-4490.51.0800.01.00.....R$ 15.479,00

Art. 2º - O valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo de Capacitação da Educação
12.361.0019.1002 Equipamento e Material Permanente
147-4490.52.0500.06.00.....R$ 3.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.305.0025.1002 Equipamento e Material Permanente
193-4490.52.0600.02.00.....R$ 5.000,00
Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0025.2002 Manutenção da Unidade
203-3390.30.0600.03.00.....R$ 10.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 35.979,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício de 2005.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de julho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 11. 881/05

D E C R E T O Nº 4. 998
de 07 de julho de 2006

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço Comunitário do Setor 8.3, localizado no Bairro do Maracanã – Estação Maracanã , neste Município, e dá outras providências.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,à semelhança do decidido nos autos administrativos nº 1.881/05 quanto à implantação de Centros Comunitários no Município

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Gestor do Espaço Comunitário do Setor 8.3 localizado no Bairro do Maracanã – Estação Maracanã, composto pelos seguintes membros:

Nelson Takao Yoshida
RG nº 13.553.204

Magno Faria
RG nº 15.831.268

Serafina S. Keller
RG nº 11.342.365

José Carlos de Lima
RG nº 15.860.641

José Freeman
RG nº 23.47871-8

Arnaldo Aparecido Diniz
RG nº 8.084.164

Rosni Marques Menezes Teixeira
RG nº 11.540.981

Maria Magnólia Cruz Lima
RG nº 13.126.630

Cleusa Sttorto Piero
RG nº 12.117.699

Marcello Luporini
RG nº 0405564-4

Lisandra Cristina Ferreira
RG nº 17.288.987.X

Art. 2º - Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Espaço Comunitário mencionado no Art. 1º, entre outras atribuições:

I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;

II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;

III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e

IV – apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Art. 3º - Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho Gestor, o qual poderá se necessário, reportar-se à Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de julho de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Nelson Gil de Oliveira –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/07/06 a 06/07/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 3343/06 – Natal Nunes Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 3304/06 – Flora & Saúde Com. Prod. Naturais Ltda ME – Com. Varejista Prod. Naturais
Proc. 0094/95 – Sebastião Luiz Pereira Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0103/95 – Nizefonso Moreira Atibaia ME – Lanchonete

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 3520/06 – Walney Gomes Nogueira Júnior ME – Drogaria
Proc. 3793/99 – Edilene Kobayakawa ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 2113/97 – Candiani e Soldera Ltda ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 3351/04 – Kim Cosméticos e Perfumaria Ltda ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 1072/06 – LEJ Art´s Beauty Cosméticos Ltda ME – Com. Varejista artigos Perfumaria
Proc. 4123/00 – Helena Travassos dos Santos ME – Com. Varejista artigos de Perfumaria
Proc. 4421/04 – Pérola de Carlos M. Haydu ME – Com. Varejista artigos de Perfumaria
Proc. 0785/96 – Perfumaria Rocha e Hidalgo Ltda ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 4749/02 – Camila Hartmann ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 2823/04 – Aquarium Cosméticos Ltda ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 1806/06 – Asceta Cosméticos Ltda ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 1759/97 – Elizabete de Fátima Braga ME – Com. Varejista de Perfumaria
Proc. 3701/04 – Biazetto Baby Roupas Ltda – Com. Varejista de Perfumaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 2262/06 – Maria Isabel Leite Araújo – Consultório
Proc. 1086/97 – Maria Isabel Leite Araújo – Consultório
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araújo – Consultório
Proc. 1868/98 – José Tadeu de Araújo – Equipamento
Proc. 0388/97 – Márcia Ishikawa – Consultório
Proc. 0388/97 – Márcia Ishikawa – Equipamento
Proc. 2546/06 – Ednelson Lorena Santos – Serviços Prótese Dentária
Proc. 1781/98 – Fabiana Silva Salles – Consultório
Proc. 1781/98 – Fabiana Silva Salles – Equipamento

Medicina
Proc. 4370/02 – Flávia Garcia de Macedo – Serviços Psicologia
Proc. 0977/02 – Rita de Cássia Verly de Souza ME – Com. Varejista Ótica
Proc. 3560/99 – Instituto de Ultra Sonografia Dr. Anthony Kasenda Ltda – Clínica
Proc. 2071/00 – Unicardio Unidade de Cardiologia Especializada – Serviços em exames cardiologista
Proc. 4369/00 – M M e M Assistência Médica S/C Ltda – Clínica
Proc. 2764/04 – Rosemary Andreucci Stopa Bernardes – Serviços de Fonoaudilogia

Medicina Veterinária
Proc. 1720/97 – Aureliana Masci – Serviços Veterinários

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 0439/00 – Orlando Máximo de C. Júnior – Manicure
Proc. 3335/02 – Rosana S. Lobo da C. Bello – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3656/05 – Carlonine Elisabete C. Okita – Terapia Holística
Proc. 0038/95 – Airton Moreira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1448/95 – Celson D. Leopoldino – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0650/95 – Adriane Viviani – Manicure
Proc. 0182/96 – Grêmio Esportivo Atibaiense – Clube
Proc. 0017/96 – Yukiko Moriwaki – Manicure
Proc. 1431/95 – Edson Rodrigues – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1896/96 – Napolitano Com. Serviços Funerários – Funerária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0756/95C – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 3481/06 – DEFERIDO
Proc. 2886/06 – Antonia Célia da Silva Bar ME – Bar – Prot. 3479/06 – INDEFERIDO

Medicina
Proc. 2613/06 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda ME – Asilo – Prot. 3251/06 – DEFERIDO
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica Ltda – Serviços de Diálise – Prot. 3316/06 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0565/03 – Portão da Montanha Atibaia SP – Lanchonete e Pousada – AI 12357 Não apresentar documento que comprove que foi realizada análise físico químico e bacteriológica da água do poço
Proc. 5843/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AI 12056 Não requerer licença de funcionamento 2006

Medicina
Proc. 0778/06 – Bianca Stella Rodrigues – Consultório Psicologia – AI 12164 – Consultório sem licença de funcionamento sanitário

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0512/02 – Anie Raquel Pinto dos Santos – Academia – AI 12304 Não requerer licença de funcionamento 2006
Proc. 1292/97 – Celeste d´Paula Aparecida Silva – Academia – Não requerer licença de funcionamento 2006
Proc. 0512/02 – Anie Raquel Pinto dos Santos – Academia – AI 12304 Não requerer licença de funcionamento 2006

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 5843/05 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado – AIPM 7451
Proc. 1444/06 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 7631 Pagamento da Multa em 30/05/06

Medicina
Proc. 2614/06 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda – Asilo – AIPA 7466
Proc. 2612/06 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda – Asilo – AIPA 7467
Proc. 2613/06 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda – Asilo – AIPA 7465

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.
Proc. 3262/06 – Alex Yoshida Borghi – Academia – AIPM 7463

Atos da Vigilância Sanitária

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 1444/06 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – NRM 5040
Proc. 2664/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi – Restaurante – NRM 2767
Proc. 2663/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi – Restaurante – NRM 2766
Proc. 2666/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi – Restaurante – NRM 2765
Proc. 2670/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi – Restaurante – NRM 2764
Proc. 2665/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi – Restaurante – NRM 2763
Proc. 2667/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi – Restaurante – NRM 5471
Proc. 2669/06 – Silvia Helena Cintra Pilegi – Restaurante – NRM 5470
Proc. 0701/06B – Joviano Francisco Paraíso – Com. Queijos e Doces – NRM 5041

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 6096/03 – Dorival Eugênio Vieira Atibaia ME – Sorveteria – Encerramento das Atividades
Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 0764/01 – L F M Komada ME – Com. Vareiista de Perfumaria – Encerramento das Atividades
Proc. 3216/02 – Sérgio Denir Carnona ME – Com. Varejista Ótica – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 3107/06 – Renato Augusto Souza Comitre ME – Lanchonete – AI 12042
Proc. 3291/06 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Fornecimento de Refeições – AI 12311
Proc. 3414/05 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Depósito – AI 9346

Meio Ambiente
Proc. 0189/06 – Aparecido Nelson Rodrigues – Residência Abandonada – AI 10870, AI 10869, AIPM 8035 e AIPM 8036
Proc. 0189/06 – Aparecida Nilson Rodrigues – Residência Abandonada – AI 10870 e AI 10869 e AIPM 8035
Proc. 0625/06 – Ismael Marcelli – Chácara abandonada – AI 12478

Zoonoses
Proc. 0375/06 R – Ramon Garcia – Esgoto – AI 12497

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Alimentos
Proc. 6275/05 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – NRM 7042

Zoonoses
Proc. 1780/05 – David Pascoaletto Filho – Cão Agressivo – NRM 2643
Proc. 0209/06 – Benedito Gomes – Piscina Suja – NRM 2647

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 3520/06 – Walney Gomes Nogueira Júnior ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção Responsabilidade Técnica: Sandra Meire Pinto Oliveira CRF 25969
Proc. 3531/06 – Cristiane Seiry Vigo Drogaria ME – Drogaria – Assunção Responsabilidade Técnica: Cristiane Seiry Vigo CRF 19551-0

Medicina Veterinária
Proc. 3795/04 – SS Serviços Veterinários Ltda ME – Clínica Veterinária – Baixa de Responsabilidade Técnica: Andreza Sanchez CRMV 16497

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0352/06 – Travessa Amadeu Memolo Neto – Imóvel Abandonado – Solucionado
Proc. 1540/05 – Rua Cap. Egydio Silveira – Terreno – Solucionado
Proc. 0582/06 – Estr. dos Pires – Água poço contaminada – Em Andamento
Proc. 0766/06 – Estr. Guaxinduva – Lixos – Solucionado
Proc. 0899/06 – R. Maria Salvanini – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0807/06 – Av. Jerônimo de Camargo – Esgoto – Em Andamento

Alimentos
Proc. 0897/06 – Av. Faria Lima – Estabelecimento Clandestino – Solucionado
Proc. 0659/06 – Av. Imperial – Tansoprte Irregular - Solucionado
Proc. 0898/06 – Rua José Lucas – Local sem Higiene – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0914/06 – Rua Zeferino Alves do Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 0883/06 – Rua Floresta – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 0887/06 – Av. Santana – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 0849/06 – R. Antonio Pizzelli – Cães – Solucionado
Proc. 0761/06 – Av. Imperial – Ratos na residência – Solucionado
Proc. 0836/06 – Rua Independência – Pombos – Solucionado
Proc. 0895/06 – Rua 33 – Cavalos – Solucionado
Proc. 0724/06 – Rua Tenente – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 0911/06 – R. Sebastião Cavaleiro – Filhotes – Solucionado
Proc. 0863/06 – R. José Bonifácio – Cão Pitt Bull abandonado – Solucionado
Proc. 0912/06 – Rua Bela Vista – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0858/06 – R. Gastão F. Bueno – Filhotes – Solucionado
Proc. 0867/06 – Av. Crisântemo H. D. Filho – Animal Agressivo – Solucionado
Proc. 0859/06 – Bairro Laranja Azeda – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0910/06 – Rua Safira – Cão Atropelado – Solucionado
Proc. 0788/06 – Estrada do Cariris – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 0828/06 – Rua dos Lírios – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 0909/06 – Av. Jeronimo de Camargo – Cavalos Soltos – Solucionado
Proc. 0861/06 – R. Bartolomeu Peranovich – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0884/06 – Av. Carvalho Pinto – Cães – Solucionado
Proc. 0876/06 – Av. Brig. Faria Lima – Filhotes – Solucionado
Proc. 0901/06 – Av. Brasil – Cão doente – Solucionado
Proc. 0872/06 – Estr. Velha Bragança Pta. – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 0890/06 – R. São Vicente – Gatos – Orientações
Proc. 0806/06 – R. Esmeralda – Ratos – Solucionado
Proc. 0885/06 – Al. Campinas – Cães – Em Andamento
Proc. 0889/06 – R. Bela Vista – Pombos – Em Andamento
Proc. 0852/06 – R. Santo Antonio – Cavalos – Em Andamento

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0375/06Q – Heloisa Danelli – Não possuir dispositivo adequado destinado a conduzir e receber dejetos provenientes de água servidas –

Atos da Vigilância Sanitária

AIPM 7117 – A autuado recusou-se a assinar o auto de infração
Proc. 0186/06 – Jacob Keim Filho – Piscina Suja – NRM 5038
Proc. 0078/06 – Wazdat Alves de Oliveira – Piscina Suja – NRM 5039
Proc. 0483/06 – Benedito Joaquim de Souza – Imóvel Abandonado – NRM 5037

Zoonoses
Proc. 1780/05 – David Pascoaletto Filho – Cão Agressivo – NRM 2643
Proc. 0736/06 – Daniela Apda. Martinho – Criação de Equinos – AI 9696 e AIPM 7692
Proc. 0413/06 – Elcio Takeshi Sintako – Imóvel Abandonado – AIPM 8086
Proc. 0695/06 – Miguel Clóvis Vaiano – Imóvel Abandonado – AIPM 8087

COMUNICADOS

NOVAS REGRAS PARA O CONTROLE DE SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA
A Anvisa publicou, nesta segunda-feira (6/2), no Diário Oficial, a primeira legislação sanitária de âmbito nacional para garantir o controle de serviços de radioterapia e assegurar a qualidade do atendimento prestado aos pacientes. A resolução RDC nº 20, apresenta avanços ao determinar, por exemplo, uma equipe mínima de profissionais e os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço.

A equipe de trabalho deve ser composta por um supervisor de proteção radiológica, médicos radioterapeutas, especialistas em física médica e técnica em radioterapia, de acordo com o número de pacientes novos tratados por ano. Já os equipamentos mínimos variam segundo o tipo de tratamento realizado.

"A resolução vem ampliar a legislação vigente, datada de 1988 e que precisava ser atualizada para efetivamente garantir a qualidade da radioterapia no Brasil", ressalta a técnica da Gerência de Tecnologia da Organização de Serviços de Saúde, da Anvisa, Andréa Giacomet.

Qualidade e segurança

Pelas novas regras, a prestadora de serviços de radioterapia deverá estabelecer um programa de manutenção preventiva dos equipamentos. Estão previstos, também, testes de controle de qualidade e avaliações externas independentes, uma espécie de auditoria, a cada quatro anos.

Serão desativados os equipamentos que hoje são considerados obsoletos pela comunidade científica. A meta é manter nos serviços de radioterapia apenas as fontes radiológicas que estejam em condições de tratar os pacientes, para evitar riscos desnecessários à população e aos profissionais de saúde.

O regulamento especifica, ainda, as atribuições de toda a equipe técnica. Os profissionais devem ser formalmente designados pelo titular do serviço e assinar um termo de responsabilidade junto à vigilância sanitária local.

Os prazos para adequação de cada tipo de serviço às exigências da norma estão estabelecidos na resolução.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária de Média e Alta Complexidades - PPI VISA

A edição da **Portaria nº 2473/GM, em 29 de dezembro de 2003**, estabelece novas normas de pactuação entre gestores, fixando as responsabilidades dos três entes federados na execução das ações de média e alta complexidades na área de vigilância sanitária - PPI VISA, remetendo as ações básicas de vigilância sanitária para pactuação conjunta com as ações básicas de vigilância em saúde - PPI VS.

Desta forma, após extensa interlocução entre representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS e da Secretaria de Estado da Saúde - SES, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) fez publicar as seguintes Deliberações referentes às normas e critérios da Programação Pactuada e Integrada de Vigilância Sanitária - PPI VISA no estado de São Paulo:

Deliberação CIB 44, de 6/5/2004 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 114, Nº 93, de 18 de maio de 2004 - que define os critérios para repactuação dos municípios habilitados pela Deliberação CIB 54-00 e fixa os valores de repasse de recursos financeiros aos municípios, conforme suas capacidades de execuções por nível de complexidade das ações de vigilância sanitária.

Deliberação CIB 45/2004 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 114, Nº 92, de 15 de maio de 2004 - que altera o enquadramento dos municípios habilitados pela Deliberação CIB 54-00.

Deliberação CIB 54/2004 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 114, Nº 110, de 10 de junho de 2004 - referenda a habilitação dos municípios abaixo relacionados para o repasse de recursos financeiros da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para a execução das ações de Vigilância Sanitária.

Deliberação CIB 56/2004 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 114, Nº 110, de 10 de junho de 2004 - Altera para 90 (noventa dias) o prazo estabelecido no parágrafo 2º do artigo 1º, da Deliberação CIB nº 45/2004, contados da data de publicação daquela Deliberação, para que os municípios encaminhem aos respectivos Grupos Técnicos de Vigilância Sanitária das Direções Regionais de Saúde (DIR) a atualização das informações descritas nos incisos I a V do artigo 3º da Deliberação CIB nº 44/04.

Deliberação CIB 116, de 18/11/2004 - publicada retificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 114, Nº 232, de 10 de dezembro de 2004 - aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI VISA) referente ao Termo de Ajuste de Metas (TAM), dos municípios relacionados.

Deliberação CIB 17, de 12/02/2005 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 115, Nº 28, de 12 de fevereiro de 2005 - aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI VISA) referente ao Termo de Ajuste de Metas (TAM), dos municípios relacionados.

Deliberação CIB 77, de 20/06/2005 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 115, Nº 114, de 21 de junho de 2005 - aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI VISA) referente ao Termo de Ajuste de Metas (TAM), dos municípios relacionados.

Deliberação CIB 91, de 22/07/2005 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Volume 115, Nº 138, de 23 de junho de 2005 - aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI VISA) referente ao Termo de Ajuste de Metas (TAM), dos municípios relacionados.

Deliberação CIB 23 , de 15/03/2006 - publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, Nº 49, de 15 de março de 2006 - aprova a Programação Pactuada e Integrada (PPI VISA) referente ao Termo de Ajuste de Metas (TAM), dos municípios relacionados.

Notas:
1 - Veja **relação dos municípios habilitados a partir de maio de 2004**;

2 - Faça o download dos formulários de atualização de informações, referentes à **Meta Anual de Ações Programadas de Vigilância Sanitária** e à **Equipe de Vigilância Sanitária**;

3 - Consulte também as **legislações federais específicas** referentes às **novas regras para a pactuação das ações de vigilância sanitária**.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA - 1° Vice-Presidente TAKAO ONO - 2° Vice-Presidente REGINALDO BINATTI DE AGUIAR - 1° Secretário JOSÉ BERNARDO DENIG
2° Secretário JOSÉ ANGELO BELTRAME - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 05 JULHO DE 2.006.
(Recesso)

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/06, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação de área de expansão urbana, em áreas de terra específica localizada no Bairro do Guaxinduva, neste Município. **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária do dia 07.08.06,**

2. EMENDA Nº 06/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, apresenta Emenda modificativa e Supressiva, ao **PROJETO DE LEI Nº 13/06**, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara e outros, que dispõe sobre instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça. -

3. PROJETO DE LEI Nº 16/06, de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar e outros, dispõem sobre a reserva de local para pessoas portadoras de deficiência, em espetáculos e apresentações culturais, esportivas e similares em Atibaia e dá outras providências. **Aprovado em 1ª Discussão, maioria simples, na Sessão Ordinária do dia 26.06.06; À 2ª Discussão na Ordem do Dia de 07.08.06.**

4. EMENDA ADITIVA Nº 03/06, de autoria do Vereador Takao Ono, apresente Emenda aditiva ao **PROJETO DE LEI Nº 020/06**, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06**

5. PROJETO DE LEI Nº 021/06, de autoria do vereador José Ângelo Beltrame, dispõe sobre a alteração da Lei nº 2988 de 30 de junho de 1999 que dispõe sobre alteração de denominação de Posto de Saúde no Bairro do Rosário**. Encontra-se na Comissão de Educação.**

6. PROJETO DE LEI Nº 22/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação "NA MATA"- Natureza assegurada nas margens do Rio, arborizando típicas do ambiente e dá outras providências. **Leitura do parecer da Comissão de Justiça, no Expediente da Sessão Ordinária do dia 07.08.06.**

7. PROJETO DE LEI Nº 023/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06**

8. PROJETO DE LEI Nº 024/06, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de praça. **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06**

9. PROJETO DE LEI Nº 027/06, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre instituição da Semana Municipal de Enfermagem no Município de Atibaia e dá outras providências. **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06**

10. PROJETO DE LEI Nº 028/06, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que dispõe sobre a alienação mediante doação do bem descrito, para uso específico do Conselho Municipal de defesa da pessoa portadora de necessidades especiais; **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06**

11. PROJETO DE LEI Nº 29/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e a Prefeitura da Estância de Atibaia a ceder e receber bens em regime de comodato ou mútuo, nas condições que especifica. **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06.**

12. PROJETO DE LEI Nº 30/06, de autoria do Vereador José Ângelo Beltrame, que dispõe sobre a denominação de Rua. **Encontra-se na Comissão de Educação.**

13. PROJETO DE LEI Nº 31/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Avenida. **Leitura de pareceres no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06.**

14. PROJETO DE LEI Nº 32/06, de autoria da Vereadora Georgina Piniano e outros, autoriza o Executivo a instituir o programa "Empresa Educadora" - Adoção de Escolas Públicas no Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

15. PROJETO DE LEI Nº 33/06, de autoria do Vereador Edson Antonio Gonçalves, que declara de utilidade pública a Associação de Difusão Cultural de Atibaia. **Aprovado em 1ª Discussão, maioria simples, na Sessão Ordinária do dia 26.06.06; À 2ª Discussão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 07.08.06.**

16. PROJETO DE LEI Nº 34/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

17. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 37/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete Financeiro da Câmara Municipal referente ao mês de Maio de 2006. **Leitura de parecer no Expediente da Sessão Ordinária de 07.08.06**

19. MINUTA DE 2º ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Diretor da Município de Atibaia para o período de 2007/ 2016, e dá outras providências.

Patrícia Peçanha Ferreira
Chefe da Divisão Legislativa

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 054/06
De 22 de Junho de 2006.

Dispõe sobre: "Determina cós valores e procedimentos para a utilização as área de domínio público relativa a Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões, e dá outra providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas a Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão do dia 02 à 06 de agosto de 2006.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços, a partir do dia 27 de junho todos os comerciantes ambulantes eventuais.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante estas festividades deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 02 de Agosto de 2006.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionárias.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:

Barracas de Batidas "Caip frut" e similares..... R$ 200,00 m.linear

Barracas de Lanches (alimentação) .....R$ 180,00 m linear

Bararcas de Utilid. Doméstica/ Confecção.....R$ 130,00 m linear

Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares)..... RS 130,00 m linear

Barracas Salgados/Hot Dog/Churros/ Moranquinhos.....R$100,00 m lineaer

- Ruas Disponíveis para montagem de barracas:
· **Rua Dom Duarte Leopoldo, 21 de abril e Major Murzilho**
(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato
· **Rua Major Murizilho até a Rua Bárbara Cardoso**
· **Rua São Geraldo até a Rua João José Batista**
· **Rua 21 de abril até a Rua João José Batista**
· **Dom Duarte Leopoldo (Pç. Prefeitura)** Espaço reservado para a Barraca da Comissão de Festa/Festeiros -2006, promovedora do evento.

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação a taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)**, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor na letra **c**, do **Art. 3º.**

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes.

Art. 5º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das sua barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),

A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário, será vedada a instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.

B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha.

C **– Manipuladores de Alimentos** – cozinheiros e ajudantes:
devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);

D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos

Art. 6º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agendamento.

Art. 7º. As ligações de energia elétrica serão individuais, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00/ml (Trinta reais até 2 metros lineares) o excedente acréscimo de R$15,00 (Quinze reais) por metro linear

Art. 8º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia

Art. 9º - Os valores da locação do espaço, serão pagos na Tesouraria Municipal antes da efetiva montagem.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de Junho de 2006.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Decreto nº 055/2006
De 22 de junho de 2006.

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação de contas das Festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

Paulo Afonso Ramos – RG 13.553.467 **– Organização Cultural**

Luis Fernando Barbosa de Jesus – RG 26.769.736-2 – Vigilância Sanitária

Mauro de Paiva – RG 15.621.572 **– Demarcação de espaço público para barracas**

Adriano Gonçalves da Cruz – RG 34.328.378-5 **– Prestação de Contas/ Contabilidade**

Art. 2º - A fiscalização Geral ficará a cargo dos Fiscais da Prefeitura Municipal lotados no seu cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da prefeitura municipal, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 22 de Junho de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 060/2006
De 29 de junho de 2006.

Dispõe sobre: Homologação do resultado final do Processo Seletivo 06/2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 06/2006, realizado para contratação **de Estagiários,** de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 06/2006.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 29 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2006
De 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 24/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 1999 a 04 de fevereiro de 2004, a funcionária **KATIA SATIE PINHEIRO,** portadora do RG: 26.474.528-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2006
De 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 25/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2006, a funcionária **KATIA SATIE PINHEIRO,** portadora do RG: 26.474.528-0, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2006
De 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 26/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **MARIA ANTONIA SOARES DA SILVA,** portadora do RG: 15.925.568, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2006
De 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 22/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **IZABEL APARECIDA RIBEIRO,** portadora do RG: 19.264.852, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2006
De 23 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 21/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, o funcionário **MAURICIO CUNHA ALMENDRA,** portador do RG: 8.859.551-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de maio de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2006
De 01 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 16/2004, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2006 a 04 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 1998 a 07 de abril de 2003, o funcionário **JOÃO BATISTA CARDOSO DA SILVA**, portador do RG: 25.606.476-3, ocupante do cargo efetivo de PINTOR.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2006
De 01 de junho de 2006

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 26/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2006 a 30 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **MARIA ANTONIA SOARES DA SILVA**, portadora do RG: 15.925.568, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2006
De 01 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 18/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de junho de 2006 a 30 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2006, o funcionário **PAULO ELOY DA SILVA**, portador do RG: 17.664.368, ocupante do cargo efetivo de JARDINEIRO.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2006
De 08 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **RETIFICA**, a portaria n° 159/2006 de 17 de maio de 2006 **onde-se-lê** concede de acordo com o processo n° 015/2003, 33 (trinta e três) dias de licença prêmio, para o gozo no período de 15 de maio de 2006 a 16 de maio de 2006, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 1996 a 20 de janeiro de 2002, a funcionária **MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO**, **leia-se** concede de acordo com o processo n° 015/2003, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo de 15 de maio de 2006 a 16 de junho de 2006, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 1997 a 20 de janeiro de 2002, a funcionária **MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO**, portadora do RG: 30.609.060-0, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2006
De 08 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 28/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de junho de 2006 a 08 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 e janeiro de 2006, a funcionária **MARIA AGUEDA GONÇALVES**, portadora do RG: 19.264.865, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2006
De 12 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 06/2004, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 12 de junho de 2006 a 14 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 1997 a 02 de março de 2002 a funcionária **IRENE MARIA DA FONSECA DE PAIVA**, portadora do RG: 13.553.453, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2006
De 14 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 27/2006, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de junho de 2006 a 13 de julho de 2006, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2006 a funcionária **MARIA DE LOURDES CORREIA DIAS LABRIOLA**, portadora do RG: 17.827.631, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 14 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2006
De 20 de junho de 2006.

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **MARINO CUNHA DOS SANTOS**, portador do RG: 17.011.386, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2006.

Bom Jesus dos Perdões

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2006
De 20 de junho de 2006.

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **ODAIR PAULO QUINDÓS**, portador do RG: 12.268.543, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2006
De 20 de junho de 2006.

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS**, portador do RG: 8.415.328, ocupante do cargo efetivo de Fiscal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2006
De 20 de junho de 2006.

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação da funcionária **VANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do RG: 17.989.927, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2006
De 20 de junho de 2006.

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **JORGE ALBERTO DO ROSÁRIO**, portador do RG: 24.812.902-8, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2006
De 20 de junho de 2006.

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **AMADEU DA SILVA**, portador do RG: 27.131.345-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Raio X.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179/2006
De 20 de junho de 2006.

O PREFEITO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **SALVADOR APARECIDO BENEDETTI**, portador do RG: 6.143.047, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2006
De 23 de Junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, para comporem a **Comissão Responsável pelo Controle Interno dos Atos da Administração,** conforme determinação da Instrução n° 01/90 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **a Sra Hilda Aparecida dos Santos Paschoal**, lotada no cargo de Tesoureira, **o Sr. Antonio Benedito dos Santos,** lotado no cargo de Fiscal, **a Sra. Maria Lúcia Roque Cabral,** lotada no cargo de Auxiliar de Serviço Pessoal, fazendo jus à gratificação estabelecida na alínea "a" do Inciso II do Artigo 151 da Lei n° 1500/99 e Lei n° 1606/2001, ficando revogada a Portaria n° 05/2006.
Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de junho de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 183/2006
De 23 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, a ofício de acordo com o Inciso II do artigo 50 da Lei 1500/99, a funcionária. **EUFRASIA LUCIANA P. CONCEIÇÃO**, portadora do RG: 26.769.740-5, ocupante efetivo de Auxiliar de Serviços, da **Secretaria Municipal da Educação** para o **Paço Municipal.**
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de junho de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2006
De 23 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, a ofício de acordo com o Inciso II do artigo 50 da Lei 1500/99, o funcionário. **LUIZ FERNANDO BARBOSA DE JESUS**, portador do RG: 26.769.736-3, ocupante efetivo de Agente Comunitário, do **Fórum** para a **Secretaria da Saúde.**
Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2006.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2006
De 23 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 031/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 01 de janeiro de 2006, ao funcionário **EDUARDO APARECIDO RICARDO,** portador do RG: 23.512.663, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2006
De 23 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 029/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **ROSIMEIRE PINHEIRO,** portadora do RG: 18.853.514, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2006
De 23 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 032/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **REGINA CELIA SOARES PINHEIRO,** portadora do RG: 27.865.527-0, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2006
De 23 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo n° 033/2006, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2001 a 03 de janeiro de 2006, a funcionária **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES,** portadora do RG: 17.170.439, ocupante do cargo efetivo de Servente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 23 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2006
De 30 de junho de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo n° 001/2006-LTI Particular, **CONCEDE** de acordo com o artigo 101 da Lei n° 1500/99, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, de 30 de junho de 2006 a 29 de junho de 2008, a funcionária **FÁTIMA DONIZETE SIEBRECHT**, portadora do RG: 21.705.658, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Raio X.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 30 de junho de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal